



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA 001 AO PROJETO LEI Nº 524/2025.

*MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 4º
DO PROJETO DE LEI Nº 524/2025.*

O Vereador adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 181, § 1º, combinado com os dizeres do art. 229, § 2º, e do art. 230, I, todos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 524/2025.

EMENDA SUBSTITUTIVA/MODIFICATIVA

Art. 1º Fica alterado/substituído o texto encontrado no caput do artigo 4º do Projeto de Lei Nº 524/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para os fins desta lei, fixa-se o valor da multa no importe de 30 UFPDS (Unidade Fiscal da Prefeitura de Dom Silvério).”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara, em 25 de junho de 2025.

GERALDO GOMES

Vereador